

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de recuperação de pavimentos viários — "tapa buracos" — em ruas e avenidas do município de Capivari, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, ecológico, com borracha triturada de pneus inservíveis, acondicionado em sacos de 25 kg, no quantitativo máximo estimado de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de aplicação, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Considera-se unidade de serviço, para fins de medição e pagamento, a aplicação executada de 1 (um) saco de 25 kg de massa asfáltica fria, incluídos o fornecimento do material, a mão de obra, os equipamentos, a sinalização e todas as demais etapas descritas no memorial descritivo constante do item 5 deste Termo de Referência.

1.3 O objeto será licitado em item único, dada a indissociabilidade entre o fornecimento do material e a execução do serviço e a homogeneidade da unidade de serviço, que não comporta divisão em itens ou lotes sem prejuízo da padronização, da economicidade e da responsabilização técnica única pelo resultado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Solicita-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de pavimentos viários em ruas e avenidas do Município de Capivari, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica de aplicação a frio, ecológica, com borracha triturada de pneus. A necessidade dessa contratação decorre das intervenções frequentes realizadas pelo SAAE nas redes de distribuição de água e esgoto.

Essas intervenções, realizadas para reparos em vazamentos nas redes de distribuição de água, redes coletoras de esgotos sanitários e ligações domiciliares de água e esgoto, ocorrem de maneira constante e imprevisível, resultando na necessidade de pavimentação imediata para a recomposição das vias. O levantamento operacional do Departamento de Obras e Engenharia registra de 4 (quatro) a 5 (cinco) intervenções diárias, correspondentes a projeção anual de 1.500 (mil e quinhentas) intervenções, das quais aproximadamente 75% — 1.125 (mil cento e vinte e cinco) ao ano — ocorrem em vias secundárias e locais, com área média de 2,00 m².

A autarquia dispõe da Ata de Registro de Preços nº 046/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2025, para execução de tapa buraco com massa asfáltica tipo CBUQ Faixa C a quente, plenamente adequada às intervenções de médio e grande porte. Referida ata, todavia, é tecnicamente incompatível com o perfil de pequeno porte, uma vez que o concreto betuminoso usinado a quente deve ser aplicado na faixa de 140 °C a 170 °C e a carga mínima termicamente viável situa-se entre 4 (quatro) e 6 (seis) toneladas, enquanto uma intervenção de 2,00 m² consome cerca de 0,22 tonelada — o que exigiria o agrupamento de aproximadamente 18 (dezoito) intervenções e impõe regime de recomposição semanal. Acresce-se que o CBUQ a quente não admite aplicação sob chuva ou sobre superfície úmida, condição em que ocorre a maior parte dos vazamentos.

A ausência de reparos oportunos pode causar acidentes, danos materiais aos veículos, além de dificultar o tráfego e gerar transtornos aos munícipes que utilizam essas vias diariamente. O ciclo semanal atual gera passivo estimado de 3.937 (três mil, novecentos e trinta e sete) dias-buraco por ano, expondo a autarquia à responsabilização civil objetiva prevista no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal. A manutenção adequada das condições de trafegabilidade é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população, bem como preservar a infraestrutura pública.

A presente contratação é complementar e não concorrente com a Ata de Registro de Preços nº 046/2025, destinando-se exclusivamente à parcela da demanda que aquela não alcança por impossibilidade técnica e operacional, observado o critério objetivo de segregação estabelecido no item 6.9 deste Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se a autorização para a formalização do processo licitatório e a contratação em questão, a fim de atender à demanda de reparos nas vias públicas, contribuindo para a mobilidade urbana e a qualidade de vida no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de pavimentos viários em ruas e avenidas do Município de Capivari, com fornecimento e aplicação de até 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de 25 kg de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, ecológico, com borracha triturada de pneus inservíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

O serviço contempla todas as etapas necessárias para a recuperação adequada do pavimento, desde a sinalização e o preparo da cavidade até a compactação e o acabamento final, garantindo a durabilidade e a qualidade do reparo. Esta medida visa corrigir danos causados pelas intervenções frequentes do SAAE, como vazamentos nas redes de distribuição de água, redes coletoras de esgotos sanitários e ramais domiciliares, que exigem reparos emergenciais e imprevisíveis.

A execução dos serviços será realizada de forma contínua e sob demanda, mediante autorização de fornecimento, em regime de atendimento diário, inclusive em fins de semana e feriados para os acionamentos emergenciais, buscando assegurar a trafegabilidade, evitar acidentes e reduzir transtornos aos moradores e usuários das vias públicas. A solução garante:

Segurança: eliminação, no mesmo dia da intervenção, de buracos e irregularidades que podem causar acidentes, sobretudo a motociclistas e ciclistas.

Preservação da infraestrutura: proteção das vias públicas contra danos maiores decorrentes da infiltração de águas pluviais nas bordas da recomposição provisória.

Mobilidade urbana: manutenção do tráfego regular em todas as vias afetadas, com liberação imediata após a compactação.

Eficiência operacional: atendimento ágil e eficaz das demandas de reparo, com redução do ciclo de recomposição de 7 (sete) dias para até 24 (vinte e quatro) horas e redução projetada de 86% no indicador de exposição ao risco.

Sustentabilidade: incorporação de borracha triturada de pneus inservíveis, em atendimento à logística reversa prevista no artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 e à Resolução CONAMA nº 416/2009, com dispensa de usinagem e transporte térmico no momento da aplicação.

Por meio desta contratação, será possível atender de forma contínua e planejada às necessidades de recomposição imediata das vias públicas, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A entidade contratada deve ser especializada no ramo, com experiência comprovada na execução do serviço, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária devendo, ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos pelo Estudo Técnico Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (ata de registro de preços e demais peças anexas e acessórias).

4.2 Será exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão

da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, nos termos dos artigos 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 O material ofertado deverá atender integralmente à especificação técnica constante do item 5.1 deste Termo de Referência, devendo a licitante apresentar, quando solicitado pela Administração, ficha técnica do produto, laudo ou boletim de ensaio emitido por laboratório e declaração do fabricante quanto à composição, à estocabilidade e às condições de aplicação.

4.4 A contratada será integralmente responsável pela sinalização e pelo isolamento da área de trabalho, observadas as normas de segurança viária aplicáveis, bem como pelo fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva por seus empregados.

5. MEMORIAL DESCRITIVO:

5.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

5.1.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece as características técnicas mínimas do material a ser fornecido e aplicado.

5.1.2. DESCRIÇÃO: O material consiste em concreto betuminoso usinado a quente e beneficiado para aplicação a frio, ecológico, com incorporação de borracha triturada de pneus inservíveis, acondicionado em sacos de 25 kg, pronto para uso, sem necessidade de aquecimento, mistura ou adição de qualquer componente no momento da aplicação, conforme quadro abaixo:

Requisito	Especificação
Denominação	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, ecológico
Componente reciclado	Borracha triturada de pneus inservíveis
Ligante	Cimento asfáltico de petróleo modificado por aditivo, não emulsionado
Norma do ligante	DNIT EM-095/2006
Referência normativa da mistura	DNIT 031/2006-ES; DNER-ME 078 e DNER-ME 079
Granulometria	Faixa densa compatível com camada de rolamento
Acondicionamento	Sacos de 25 kg, identificados com marca, lote e data de fabricação
Estocabilidade mínima	12 (doze) meses, em local coberto, seco e protegido
Aplicação em superfície úmida	Admitida
Compactação	Placa vibratória, soquete manual ou tráfego local
Liberação ao tráfego	Imediata após a compactação

5.1.3. Os materiais só poderão ser empregados após aceitos pela Fiscalização, que poderá recusar lote que apresente perda de trabalhabilidade, empedramento, segregação, embalagem violada ou ausência de identificação.

5.2. SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA

5.2.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de sinalização e isolamento prévio da área de intervenção.

5.2.2. DESCRIÇÃO: Antes do início de qualquer serviço, a contratada deverá implantar sinalização de advertência e isolamento físico da área, com cones, cavaletes, fitas zebreadas, placas e, em período noturno, sinalização luminosa, de modo a garantir a segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e demais veículos, mantendo-a até a liberação do local ao tráfego.

5.3. PREPARO E RECORTE DA CAVIDADE

5.3.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de preparo e recorte do pavimento a ser recuperado.

5.3.2. DESCRIÇÃO: A execução do recorte, utilizando ferramenta própria com disco de corte, consistirá nos serviços necessários para a retirada do pavimento de borda danificado, com esquadreamento da cavidade em faces verticais e regulares, removendo-se todo o material solto, a água empoçada e as impurezas existentes no local a ser recuperado. O material removido será destinado conforme a legislação aplicável, vedado o abandono no local da intervenção.

5.4. COMPACTAÇÃO DA BASE

5.4.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de compactação da base.

5.4.2. DESCRIÇÃO: A execução da compactação tem o objetivo de restabelecer base adequada para a aplicação da massa asfáltica. Nesta etapa, caso necessário, deverá ser recomposta a base graduada e também compactada com compactador mecânico, tipo Sapo ou similar, que venha a garantir solo devidamente resistente. Não será admitida a aplicação da massa asfáltica sobre base solta, fofa ou não compactada.

5.5. PINTURA DE LIGAÇÃO

5.5.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de execução da pintura de ligação, quando tecnicamente indicada pela Fiscalização.

5.5.2. DESCRIÇÃO: Quando indicada, a pintura de ligação consistirá na aplicação de material betuminoso nas faces verticais e no fundo da cavidade, com a finalidade de promover a aderência entre o pavimento existente e a massa aplicada.

5.5.3. MATERIAIS: O material para execução da pintura de ligação poderá ser um dos seguintes: emulsão asfáltica RR-1C, RR-2C ou RL-1C, aplicada nas temperaturas indicadas no quadro abaixo, ou o ligante de aderência recomendado pelo fabricante da massa fria.

Emulsões asfálticas	Temperatura de aplicação
RR-1C	15 - 55 °C
RR-2C	40 - 70 °C
RL-1C	15 - 55 °C

5.5.4. O material deve ser uniformemente aplicado, na razão de 0,5 a 1,2 litro por metro quadrado, conforme a Fiscalização determinar, admitida nova aplicação com distribuidor manual nos locais em que, a critério da Fiscalização, houver deficiência.

5.5.5. Os materiais para a pintura de ligação só poderão ser empregados após aceitos pela Fiscalização.

5.6. APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA FRIA

5.6.1. OBJETIVO: Esta instrução descreve o processo de execução da camada de rolamento em massa asfáltica de aplicação a frio.

5.6.2. DESCRIÇÃO: O processo de construção obedecerá às seguintes operações:
I - Abertura da embalagem e lançamento da massa diretamente na cavidade preparada;
II - Espalhamento manual, com pás, enxadas e rodos, em camadas sucessivas de espessura solta não superior a 5,0 cm;
III - Compactação de cada camada até a obtenção de superfície firme e homogênea;

IV - Lançamento da camada final com sobrelevação de aproximadamente 20% (vinte por cento) da espessura, de modo que, após a compactação, o acabamento resulte nivelado com o pavimento adjacente;

V - Compactação final e acabamento das bordas;

VI - Limpeza final do local e recolhimento das embalagens vazias e do material excedente.

5.6.3. A espessura de referência da recomposição é de 0,05 m (cinco centímetros) após a compactação, admitida espessura superior quando a profundidade da cavidade assim exigir, mediante aplicação em camadas sucessivas.

5.6.4. A aplicação é admitida em superfície úmida e sob condições climáticas adversas, devendo, contudo, ser removida a água empoçada antes do lançamento da massa.

5.6.5. EQUIPAMENTO: O equipamento mínimo a ser utilizado na execução dos serviços é o seguinte:

- a) Veículo utilitário para transporte do material, da equipe e das ferramentas;
- b) Placa vibratória, compactador tipo soquete mecânico ("Sapo") ou similar, de tipo aprovado pela Fiscalização;
- c) Ferramenta de corte com disco, para o recorte e o esquadrejamento da cavidade;
- d) Vassoura manual e ferramentas de limpeza, de tipo aprovado pela Fiscalização;
- e) Pequenas ferramentas: pás, enxadas, garfos, ancinhos, rodos e réguas, empregados em quantidade suficiente para o bom andamento dos serviços;
- f) Conjunto completo de sinalização viária de obras;
- g) Equipamentos de proteção individual e coletiva para toda a equipe.

5.6.6. LIBERAÇÃO AO TRÁFEGO: O local poderá ser liberado ao tráfego imediatamente após a compactação final, dispensado o período de resfriamento.

5.7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.7.1. Após a conclusão dos serviços correspondentes a cada Autorização de Fornecimento, o objeto será recebido provisoriamente pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos, procedimentos de execução e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7.2. Para fins de recebimento definitivo, o serviço será considerado aceito quando atendidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) nivelamento com o pavimento adjacente, sem ressalto ou depressões;
- b) ausência de desagregação, afundamento ou exsudação após o transcurso de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de tráfego;
- c) compactação adequada, verificada por inspeção da Fiscalização;
- d) bordas íntegras, seladas e sem material solto;
- e) local limpo, com remoção integral de resíduos, embalagens e material excedente; e
- f) apresentação de registro fotográfico datado da situação anterior e posterior a cada intervenção.

5.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o transcurso do período mínimo de 72 (setenta e duas) horas de tráfego previsto na alínea "b" do item 5.7.2, e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento desse período, desde que a Fiscalização tenha verificado o atendimento integral dos critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7.4. Caso, durante o período de verificação ou por ocasião do recebimento definitivo, sejam constatadas falhas, vícios, desagregação, afundamento, exsudação ou qualquer outra desconformidade relacionada à execução do serviço ou à qualidade do material empregado, a Contratada deverá promover, às suas expensas, a correção ou o refazimento do serviço, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.5. A Contratada garantirá o reparo executado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, obrigando-se a refazer, sem ônus para a Contratante, os serviços que

apresentarem desagregação, afundamento ou qualquer outra patologia decorrente de falha de execução ou de qualidade do material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, ressalvados os danos comprovadamente causados por terceiros ou por nova intervenção no mesmo local.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, GESTÃO DO CONTRATO/ATA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei.

6.1.1 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, adotando-se como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.2. Prazo para realização do serviço: o objeto será executado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Autarquia, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os seguintes prazos máximos de atendimento, contados do seu envio à Contratada:

Classificação	Prazo máximo de atendimento
Emergencial — risco imediato à trafegabilidade	Até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da Autorização de Fornecimento
Ordinária	Até 72 (setenta e duas) horas, contadas do envio da Autorização de Fornecimento

6.2.1. A Autorização de Fornecimento indicará os locais e os quantitativos dos serviços a serem executados, bem como as demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

6.2.2. Os serviços deverão ser executados em ruas e avenidas do Município de Capivari/SP, nos locais indicados pela Contratante em cada Autorização de Fornecimento, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Disponibilidade: o atendimento aos acionamentos classificados como emergenciais deverá ocorrer em dias úteis, fins de semana e feriados.

6.4. O local da prestação dos serviços será acordado conforme a necessidade da autarquia, dentro do perímetro urbano do município de Capivari/SP. Os locais específicos para a execução dos serviços serão indicados na autorização de fornecimento, conforme as demandas e prioridades da autarquia.

6.5. Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Autarquia, e serão efetivamente iniciados somente após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, não gerando o quantitativo registrado qualquer obrigação de contratação total por parte da Autarquia, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Cada autorização de fornecimento conterá, no mínimo: localização, data e horário da intervenção, classificação da via, área aferida, classificação técnica da intervenção conforme o item 6.9, quantidade de unidades aplicadas, registro fotográfico e validação do fiscal da Ata/contratação.

6.7. Critério de medição: a medição será realizada por unidade de serviço executado, correspondendo cada unidade à aplicação de 1 (um) saco de 25 kg de massa asfáltica fria, com aferição da área recomposta. Para fins de referência, uma intervenção de 2,00 m² com 0,05 m de espessura consome aproximadamente 9 (nove) unidades, considerada massa específica aparente compactada de 2,2 t/m³.

6.8. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada por meio de transferência bancária, conforme as condições estabelecidas no edital. O pagamento será realizado após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deve conter o número do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, acompanhada do relatório de medição e dos registros fotográficos das intervenções do período. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a aceitação da Nota Fiscal.

6.8.1. Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos serviços executados ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e suspenso até que a Contratada tome as medidas corretivas necessárias para sanar as pendências identificadas.

6.9. Critério objetivo de acionamento da tecnologia: a fim de assegurar a correta destinação do objeto e evitar sobreposição com a Ata de Registro de Preços nº 046/2025, a classificação técnica de cada intervenção observará o quadro abaixo, vedada a escolha discricionária:

Condição	Tecnologia	Fundamento
Área $\leq 3,00 \text{ m}^2$ em via secundária ou local	Massa fria (objeto deste TR)	Inviabilidade térmica e antieconomicidade do CBUQ
Área $\leq 3,00 \text{ m}^2$ em via arterial ou coletora, com risco imediato	Massa fria em caráter provisório, seguida de CBUQ definitivo	Restabelecimento imediato da tráfegabilidade
Área $> 3,00 \text{ m}^2$ em via secundária ou local	CBUQ a quente (ARP nº 046/2025)	Escala justifica a mobilização
Área $> 3,00 \text{ m}^2$ em via arterial ou coletora	CBUQ a quente (ARP nº 046/2025)	Exigência de desempenho estrutural
Intervenção fora do horário comercial, em fim de semana ou feriado	Massa fria (objeto deste TR)	Indisponibilidade de usina
Intervenção sob chuva ou em superfície úmida	Massa fria (objeto deste TR)	Restrição climática do CBUQ
Intervenção programada e passível de agrupamento	CBUQ a quente (ARP nº 046/2025)	Economia de escala

6.10. A classificação técnica adotada será registrada na respectiva Autorização de Fornecimento, com validação do servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, e será objeto de controle mensal de consumo por tecnologia, para monitoramento do saldo do registro e verificação continuada da aderência ao critério de segregação.

6.11. O acompanhamento da execução dos serviços, bem como o recebimento provisório e a verificação das Autorizações de Fornecimento e dos serviços executados, será realizado por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, preferencialmente vinculados ao departamento responsável pela solicitação e acompanhamento do objeto, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Para a seleção do fornecedor, será adotada a modalidade de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, apurado pelo valor unitário do serviço de aplicação, tendo em vista tratar-se de item único. A habilitação dos fornecedores será realizada mediante a apresentação de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e dos artigos 47 e 48 da Lei nº 14.133/2021, na forma detalhada no instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.345.250,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao produto do quantitativo máximo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de aplicação pelo preço unitário de referência apurado na pesquisa de preços, realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O valor estimado constitui teto de disponibilidade do registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, não representando obrigação de contratação integral por parte da autarquia.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para fins do disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da contratação de empresa especializada apresentam previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las. A despesa será custeada pela dotação nº 45 do exercício de 2026, observado o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, no Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da formalização de cada contrato dela decorrente.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

10.2. Arcar com todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, transporte, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sinalização, equipamentos de proteção e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

10.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos aplicáveis.

10.4. Prestar à Contratante, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e à adequada execução dos serviços.

10.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços ou o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou nas respectivas Autorizações de Fornecimento, adotando as providências necessárias para minimizar seus efeitos.

10.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, inclusive pela qualidade e adequação dos materiais empregados, pela observância das especificações e normas técnicas aplicáveis e por eventuais danos decorrentes de falhas, vícios ou inadequações relacionados à execução do objeto.

10.7. Corrigir, refazer, reparar ou complementar, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, os serviços executados em desacordo com as especificações, condições ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução.

10.8. Manter canal de comunicação e acionamento disponível para o recebimento das demandas e comunicações da Contratante, inclusive em dias úteis, finais de semana e feriados, de modo a possibilitar o atendimento dos prazos estabelecidos para as intervenções emergenciais e ordinárias.

10.9. Cumprir os prazos máximos de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas para as demandas emergenciais e 72 (setenta e duas) horas para as demandas ordinárias, conforme estabelecido no item 6.2 deste Termo de Referência, contados do envio da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.10. Responsabilizar-se integralmente pela sinalização e pelo isolamento da área de execução dos serviços, observadas as normas de segurança viária aplicáveis, respondendo por danos ou acidentes decorrentes de sinalização deficiente, inadequada ou ausente, quando decorrentes de ação ou omissão que lhe seja imputável.

10.11. Armazenar e conservar adequadamente os materiais destinados à execução dos serviços, em local coberto, seco e protegido, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, responsabilizando-se por eventual perda de qualidade ou trabalhabilidade decorrente de armazenamento inadequado.

10.12. Recolher as embalagens vazias, os resíduos e o material removido das cavidades durante a execução dos serviços, promovendo sua destinação ambientalmente adequada, vedado seu abandono no local da intervenção.

10.13. Apresentar registro fotográfico datado da situação anterior e posterior a cada intervenção realizada, para fins de comprovação da execução, acompanhamento, medição e recebimento dos serviços.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar as condições necessárias à adequada execução dos serviços, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e das respectivas Autorizações de Fornecimento.

11.2. Acompanhar a execução dos serviços, por meio de servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, verificando o atendimento às especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, bem como notificando a Contratada acerca de eventuais falhas, vícios ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

11.3. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados, medidos e definitivamente recebidos, nos valores e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, podendo determinar sua correção, refazimento, reparação ou complementação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Adotar as providências necessárias ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, zelando pelo cumprimento das condições estabelecidas e pela adequada prestação dos serviços.

11.6. Fornecer à Contratada as informações e esclarecimentos necessários à correta execução dos serviços, especialmente quanto aos locais das intervenções e às demais condições necessárias ao atendimento das demandas.

11.7. Emitir as Autorizações de Fornecimento, com a indicação do local da intervenção, da classificação da demanda como emergencial ou ordinária e da classificação técnica da intervenção, conforme o item 6.9 deste Termo de Referência.

11.8. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observados os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive o período mínimo de 72 (setenta e duas) horas de tráfego necessário à verificação do desempenho do reparo executado.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

13 - VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, adotando-se como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

14 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado em 13/08/2026 pela Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a responsável às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

15.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços, constituem ocorrências passíveis de apuração e eventual aplicação de sanções, conforme a gravidade da conduta:

15.2.1. o descumprimento injustificado dos prazos máximos de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas para as demandas emergenciais e 72 (setenta e duas) horas para as demandas ordinárias, previstos no item 6.2 deste Termo de Referência;

15.2.2. o fornecimento ou a utilização de material em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

15.2.3. a execução dos serviços em desacordo com os procedimentos, condições ou critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles previstos no item 5.7;

15.2.4. a ausência, insuficiência ou inadequação da sinalização e do isolamento da área de intervenção, quando exigíveis para a segurança viária e para a adequada execução dos serviços;

15.2.5. a recusa ou o atraso injustificado na correção, no refazimento, na reparação ou na complementação dos serviços considerados inadequados ou rejeitados pela Administração;

15.2.6. o descumprimento das obrigações relativas à garantia dos serviços executados, inclusive a recusa ou o atraso injustificado no refazimento dos reparos que apresentarem vícios ou patologias abrangidos pela garantia;

15.2.7. o descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços ou nas respectivas Autorizações de Fornecimento.



15.3. A apuração das infrações e a aplicação das sanções observarão a natureza e a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

 Av. Pio XII, 221, Centro-Capivari-SP / 13360-079  (19) 3211-9999  www.saaecapivari.com.br